

MATRÍCULA Nº 28592

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 28592

Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis

IMÓVEL

Nº CADASTRO-055.008.282 da Prefeitura de Campinas-Quart.6691

Lote de terreno número 37 (trinta e sete) da quadra C, do loteamento rural fechado denominado SÍTIOS ALTO DA NOVA CAMPINAS, nesta cidade e 1ª. Circunscrição, medindo:-47,00ms em curva mais 33,00ms de frente para a rua oito; de um lado onde confronta com o lote 36 mede - 81,00ms; de outro lado onde confronta com os lotes 38 e 39 mede 114,20 ms; nos fundos onde confronta com o córrego que faz divisa com terras de Antonio Carlos Aveiro ou seus herdeiros ou sucessores mede em curva 34,00ms com a área de 5.450,00ms².

Av.2/ **28592** Nos termos da certidão expedida pelo Oficial deste cartório em 5 de maio de 1981, microfilme **69269** faço -- constar que a rua oito recebeu pelo decreto 5056 de 19 de janeiro de 1977 a denominação de Alameda das Laranjeiras. Campinas **25 MAI 1981** segue no verso----

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO - IMOBILIÁRIA, ADMINISTRADORA E INCORPORADORA ALTO DA NOVA CAMPINAS LTDA., com sede nesta cidade à Avenida Francisco Glicério 2080, inscrita no CGC nº 44.595.890/0001-5 (T.Aq.R.1/-1475)-Campinas **25 MAI 1981** esc.aut. *[assinatura]*

R.1/ **28592** A proprietária já qualificada acima---COMPROMETEU-SE A VENDER o imóvel a RUBENS MARCONDES PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua José de Souza Campos 304, por - Cr\$204.000,00, conforme instrumento particular legalizado datado de - 27 de novembro de 1974, microfilme **69268** e escritura pública de venda e compra de 29 de dezembro de 1980, livro 375, fls. 286, microfilme **69270**. Campinas **25 MAI 1981** O esc.aut.----- *[assinatura]* (José Francisco Madernas).

Av.3/ **28592** Fica cancelado o compromisso constante do R.1, em virtude **ONUS** segue no verso----

R.8/28.592. O imóvel foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 33.933,83 (data base de março de 1999), cobrada no processo da Ação de Execução nº. 1370/99 (7º. Ofício), em que figuram: como exequentes, MARIA HELENA TAVARES SOARES SMANIO; JOSÉ HENRIQUE TAVARES SOARES SMANIO; DENISE TAVARES SOARES SMANIO TORRES e LUIZ SMANIO NETO, e como executados, LEO PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., CARLOS SÉRGIO BARBOSA, SILVANA VIEIRA DA SILVA BARBOSA, JOSÉ HENRIQUE TRONCON CURY e RENATA STRUFALDI CURY, tudo conforme r. Mandado datado de primeiro de março de 2.001, assinado pelo dr. Brasília Penteado Castro Júnior, MM. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível desta comarca, prenotado neste cartório sob número 268.294, tendo sido nomeado como depositário o dr. David Ituo Yoshida, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº. 38.096, CPF. 385.505.558/00, com escritório à Avenida Anchieta, nº. 173, conjunto 54, nesta cidade. CAMPINAS, SP. **28 MAI 2001** (AAM). O escrevente

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº

28592

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

O esc.aut. Jose Madernas (José Francisco Madernas).

AQUISIÇÕES

de da aquisição definitiva do imóvel por RUBENS MARCONDES PEREIRA, -
conforme o R.4 que se segue. Campinas 25 MAI 1981 O escreven
te autorizado Jose Madernas (José Francisco Madernas).
R.4/ 28592 A proprietária já qualificada IMOBILIÁRIA, ADMINIS-
TRADORA E INCORPORADORA ALTO DA NOVA CAMPINAS LTDA.
com sede à Avenida Francisco Glicéria 2080, CGC 44.595.890/0001-5- -
VENDEU - o imóvel a RUBENS MARCONDES PEREIRA, brasileiro, médico, RG
1.140.700- CIC 014.529.838/87, casado com MARIA ESTELA SAUER MARCON-
DES PEREIRA no regime da comunhão de bens antes da vigência da lei -
6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade na Chácara Gramado -
por Cr\$204.000,00 conforme escritura pública lavrada em notas do 5º-
Tabelionato de Campinas, livro 375 fls. 286 de 29 de dezembro de ---
1980, microfilme 69270. Campinas 25 MAI 1981 O escreven
te autorizado Jose Madernas (José Francisco Madernas)

ÔNUS

* segue fl. 1 "aquisições" *

autorizado do Registro de Imóveis Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.
R.9/28.592. Conforme ofício nº 487/SEFIS/DRF-CPS, expedido em 02 de dezembro de 2.004 pelo
chefe substituto do SEFIS da Delegacia da Receita Federal em Campinas, o imóvel pertencente a
SILVANA VIEIRA DA SILVA BARBOSA, CPF. 016.825.428-07, consta do extrato da **Relação de**
Bens e Direitos para Arrolamento a que se refere o artigo quarto da instrução normativa SRF nº.
264, de 20 de dezembro de 2002, para fins do artigo 64 da lei 9.532/97. A alienação ou oneração
do imóvel deverá ser comunicada ao órgão mencionado. (Vide Prenotação nº 304.998). CAMPINAS,
SP., =10/JANEIRO/2.005 =.(AAM). O escrevente autorizado Lauro dos Santos Batista, (Lauro dos
Santos Batista).

OFICIAL
DR. ELVINO SILVA FILHO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL
COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

28.592

COMARCA DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº

28.592

Folha nº um

Oficial

AQUISIÇÕES FICHA 2

ELVINO SILVA NETO

Oficial Maior

AQUISIÇÕES

R.5/28.592. Pela escritura pública datada de 29 de dezembro de 1982, livro número 397, fls. 110 do 5º Tabelionato desta cidade, microfilmada sob número 166677, os proprietários, RUBENS MARCONDES PEREIRA, já qualificado e sua mulher MARIA ESTELA SAUER MARCONDES PEREIRA, do lar, RG.nº3.222.788, brasileira, residentes nesta cidade, à Avenida Andrade Neves, nº655, VENDERAM o imóvel pelo preço de Cr.\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), a JOÃO CARLOS BARILLARI, brasileiro, engenheiro eletricitista, CIC.nº190.467.808-15, CREA. 24428, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei número 6515/77, com MARIA MARCIA COUTINHO BARILLARI, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Guilherme Kerr, nº145.-CAMPINAS, SP., * 3 OUT 1989 (AAM).- O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.-

R.6/28.592. Pela escritura pública datada de 27 de janeiro de 1988, livro número 363, fls. 191 do 4º Cartório de Notas desta cidade, microfilmada sob número 166678, os proprietários, JOÃO CARLOS BARILLARI, CIRG.nº3.133.781-SP e sua esposa MARIA MARCIA COUTINHO BARILLARI, do lar, CIRG.nº4.769.966-SSP-SP., brasileira, VENDERAM o imóvel pelo preço de Cz.\$1.500,00 (mil e quinhentos cruzados), a MANUEL FIGUEIREDO COELHO, CIRG.nº7.126.714-SP., RE 861.690-SP. CIC.nº 599.822.688-72, português, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei número 6.515/77, com MARIA INÊS TOZI COELHO, brasileira, advogada, CIRG.nº3.368.752-SSP-SP., CIC.nº263.407.808-06, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida José de Souza Campos, nº837.--- CAMPINAS, SP., * 3 OUT 1989 (AAM).- O escrevente autº, Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.-

R.7/28.592. Pela escritura pública datada de 07 de dezembro de 1988, livro número 162, fls. 317 do 7º Cartório de Notas desta cidade, microfilmada sob número 166679, os proprietários, MANUEL FIGUEIREDO COELHO e sua mulher MARIA INÊS TOZI COELHO, já qualificados, VENDERAM o imóvel pelo preço de Cz.\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados), a SILVANA VIEIRA DA SILVA BARBOSA, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG. número 12.436.226-SP., casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com CARLOS SÉRGIO BARBOSA, RG. número 9.183.248-SP., residente e domiciliada nesta cidade, à avenida Princesa D'Oeste, nº1.106, apartamento 61, inscrita no CPF/MF sob nº016.825.428/07.- CAMPINAS, SP., * 3 OUT 1989 (AAM).- O escrevente autorizado, --- Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.-

MATRÍCULA Nº

28.592

Verso folha nº um - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULORegistro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

CONTINUA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

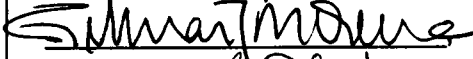
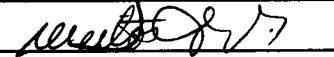
28.592

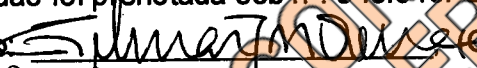
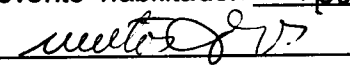
ficha

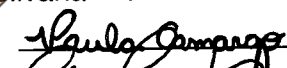
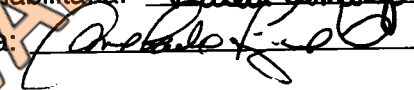
3 (três)

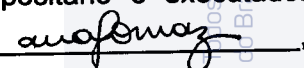
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São PauloAlexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.10/28.592: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 27 de fevereiro de 2009. (TRM). O escrevente habilitado:

 (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierre Júnior)

Av.11/28.592: O imóvel foi **PENHORADO** em 12 de junho de 2.003, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$48.275,02 (21 de maio de 1.999), nos termos da Certidão datada de 25 de novembro de 2.008, expedida pela Escrivã Diretora do Cartório do 5º. Ofício Cível desta comarca de Campinas, nos autos da ação de Execução que o BANCO RURAL S/A move contra CANDY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CARLOS SÉRGIO BARBOSA e SILVANA VIEIRA DA SILVA BARBOSA (processo nº. 1.783/99), tendo sido nomeado depositário o Sr. CARLOS SÉRGIO BARBOSA. A mencionada certidão foi prenotada sob nº. 345.610. Campinas, 27 de fevereiro de 2009. (TRM). O escrevente habilitado:  (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierre Júnior)

Av.12/28.592: O imóvel foi **PENHORADO** em 18 de agosto de 2022, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 18.968,80, nos termos de certidão datada de 05 de setembro de 2022, prenotada sob nº. 495.055 em 25/08/2022, expedida pelo Juízo do 1º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil sob nº. 0008150-50.2022.8.26.0114, que CONDOMÍNIO CHÁCARAS DO ALTO DA NOVA CAMPINAS move contra SILVANA VIEIRA DA SILVA BARBOSA e CARLOS SÉRGIO BARBOSA, figurando como depositária a executada Silvana Vieira da Silva Barbosa. Campinas, 26 de setembro de 2022. (PCES). A escrevente habilitada:  (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada:  (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000002115411222

Av.13/28.592: A parte ideal de 50% do imóvel, pertencente a Carlos Sergio Barbosa, foi **PENHORADA** em 01 de outubro de 2.024, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$28.915,25, nos termos da certidão datada de 03 de dezembro de 2.024, prenotada sob nº. 524.450 em 03/12/2024, expedida pelo Juízo do 3º Ofício Cível do Foro de Santo Amaro da Comarca de São Paulo, Capital, nos autos da Execução Civil nº. 0028739-74.2023.8.26.0002, que BERARDINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA move contra CARLOS SERGIO BARBOSA, figurando como depositário o executado. Campinas, 19 de dezembro de 2024. (ABZT). A escrevente habilitada:  (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada:  (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000352780024J

Av.14/28.592: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 02 de junho de 2.025, acompanhado de certidão datada de 15 de maio de 2.025, assinada pelo Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 6ª Vara Cível desta Comarca, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 531.066 em 02/06/2025, faço constar a existência de

(continua no verso)

matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

ficha

28.592

3 (três)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Cumprimento de Sentença – Direito Processual Civil e do Trabalho – Partes e Procuradores – Sucumbência – Honorários Advocatícios (processo nº. 0021113-22.2024.8.26.0114), que ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA (exequente) move contra CARLOS SÉRGIO BARBOSA tendo sido atribuído à causa o valor de R\$63.913,06. Campinas, 17 de junho de 2025. (ABZT). A escrevente habilitada: Ana Beatriz Zalotini Tomaz, (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000381821225M

Av.15/28.592: O imóvel foi **PENHORADO** em 30 de julho de 2.025, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$13.008,03, nos termos da certidão datada de 26 de janeiro de 2.026, prenotada sob nº. 540.545 em 27/01/2026, expedida pelo Juízo do 4º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0017247-06.2024.8.26.0114, que ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA move contra CARLOS SERGIO BARBOSA, figurando como depositário o executado. Campinas, 6 de fevereiro de 2026. (MMO). A escrevente habilitada: Milleny Moraes Oliveira, (Milleny Moraes Oliveira). A escrevente autorizada: Angela Pereira da Silva, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 1223093310000004258094268

Av.16/28.592: O imóvel foi **PENHORADO** em 10 de outubro de 2.025, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$23.150,00, nos termos da certidão datada de 02 de março de 2.026, prenotada sob nº. 541.908 em 02/03/2026, expedida pelo Juízo do 4º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0020272-27.2024.8.26.0114, que ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA move contra CARLOS SERGIO BARBOSA, figurando como depositário o executado. Campinas, 10 de março de 2026. (VMDV). A escrevente habilitada: Vitória Mendonça Dourado Vaz, (Vitória Mendonça Dourado Vaz). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000430431726H

Av.17/28.592: De acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 3º Subdistrito local, extraída do termo nº. 2947, lavrado às fls. 257 do livro B-AUX-10, prenotada sob nº. 541.906 em 02/03/2026, faço constar, à vista de averbação procedida à margem do referido termo de casamento, que foi homologada a separação consensual do casal CARLOS SÉRGIO BARBOSA e SILVANA VIEIRA DA SILVA BARBOSA, conforme sentença proferida em 16 de julho de 2.002, pela MMª. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, voltando ela a assinar o nome de solteira **SILVANA VIEIRA DA SILVA**. Campinas, 30 de março de 2026. (VMDV). A escrevente habilitada: Vitória Mendonça Dourado Vaz, (Vitória Mendonça Dourado Vaz). A escrevente autorizada: Angela Pereira da Silva, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 122309331000000433488926Q

Av.18/28.592: O imóvel foi **PENHORADO** em 11 de setembro de 2.025, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$58.804,79, nos termos da certidão datada de 19 de fevereiro de 2.026, prenotada sob nº. 541.443 em 19/02/2026, expedida pelo Juízo do 7º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0028902-72.2024.8.26.0114 que ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA move contra SILVANA VIEIRA DA SILVA figurando como depositária a executada. Campinas, 30 de março de 2026. (VMDV). A escrevente habilitada: Vitória Mendonça Dourado Vaz, (Vitória Mendonça Dourado Vaz). A escrevente autorizada: Angela Pereira da Silva, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 122309331000000433488926Q

(continua na ficha 4)

matrícula ficha

28.592

4 (quatro)

1223093310000004334905264

Av.19/28.592: O imóvel foi **PENHORADO** em 03 de fevereiro de 2.026, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$42.790,37, nos termos da certidão datada de 20 de fevereiro de 2.026, prenotada sob nº. 541.542 em 20/02/2026, expedida pelo Juízo do 7º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0025206-28.2024.8.26.0114, que ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA move contra SILVANA VIEIRA DA SILVA, figurando como depositária a executada. Campinas, 31 de março de 2026. (VMDV). A escrevente habilitada: Vitória M. Dourado Vaz, (Vitória Mendonça Dourado Vaz). A escrevente autorizada: Angela Pereira da Silva, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 122309331000000433639026F

Av.20/28.592: O imóvel foi **PENHORADO** em 17 de dezembro de 2.025, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$31.528,27, nos termos da certidão datada de 02 de março de 2.026, prenotada sob nº. 541.906 em 02/03/2026, expedida pelo Juízo do 3º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0031014-14.2024.8.26.0114, que ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA move contra CARLOS SERGIO BARBOSA e SILVANA VIEIRA DA SILVA, figurando como depositários os executados. Campinas, 31 de março de 2026. (VMDV). A escrevente habilitada: Vitória M. Dourado Vaz, (Vitória Mendonça Dourado Vaz). A escrevente autorizada: Angela Pereira da Silva, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 1223093310000004336408266

Av.21/28.592: O imóvel foi **PENHORADO** em 11 de setembro de 2.025, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$9.615,33, nos termos da certidão datada de 25 de março de 2.026, prenotada sob nº. 542.938 em 25/03/2026, expedida pelo Juízo do 6º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0022546-61.2024.8.26.0114 que ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA move contra CARLOS SERGIO BARBOSA, figurando como depositário o executado. Campinas, 10 de abril de 2026. (VMDV). A escrevente habilitada: Vitória M. Dourado Vaz, (Vitória Mendonça Dourado Vaz). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000435255226B